



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.901, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o regulamento que disciplina a apresentação pessoal dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e constante do Processo 1doc nº 22.596/2024,

Considerando que a Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em seu parágrafo único do artigo 14, determina que as Guardas Municipais não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar e,

Considerando a necessidade de garantir a dignidade pessoal e a liberdade individual dos seus servidores, dentro dos parâmetros que preservem a sua integridade física, cuja atividade, por sua natureza, oferece risco e exige do servidor atuações que podem ocasionar contatos corporais;

DECRETA:

Art. 1º Da apresentação pessoal do efetivo masculino da GCM - Guarda Civil Municipal:

I – cabelo:

- a) deverá ser mantido curto, vedados os cortes tipo moicano, samurai ou exóticos;
- b) permitido o uso de coloração artificial para restaurar falhas ou grisalho, desde que mantidas as cores naturais do cabelo humano, em tonalidade discreta;

II – bigode, barba ou cavanhaque são permitidos, conforme figuras ilustrativas 1, 2 e 3 do Anexo Único, desde que:

- a) bigode – sua extensão não ultrapasse a linha inferior da comissura labial;
- b) barba ou cavanhaque – com comprimento máximo de 25mm ou uma polegada (padrão de máquina nº 8), com os contornos bem definidos no rosto e no pescoço;

III – unhas: devem estar sempre limpas e aparadas com comprimento curto, incolores e sem uso de esmaltes;





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Parágrafo único. É vedado ao efetivo masculino o uso de brincos, alargadores de orelha ou acessórios assemelhados.

Art. 2º Da apresentação pessoal do efetivo feminino da GCM - Guarda Civil Municipal:

I – cabelo:

- a) curto: poderá ser usado solto, sendo considerado cabelo curto aquele cujo comprimento máximo tangencie a gola dos uniformes, vedados os cortes tipo moicano, samurai ou exóticos;
- b) médio e longo: deverá ser usado sempre preso com adornos discretos, em coque, “rabo de cavalo” ou trança embutida tradicional;
- c) poderá ser usada franja, desde que seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas;
- d) permitido o uso de coloração artificial para restaurar falhas ou grisalho, desde que mantidas as cores naturais do cabelo humano, em tonalidade discreta;

II – maquiagem e batom são permitidos em tonalidades discretas;

III – unhas: devem estar sempre limpas e aparadas com comprimento curto ou médio, podendo ser pintadas com esmalte base ou cores claras ou escuras em tom único, vedada coloração múltipla, fluorescente ou assemelhadas, desenhos, pedras ou outros adereços com apetrechos desenhados, colados ou sobrepostos;

IV – brincos: permitido somente um par, de tamanho e tipo discreto, comprimento não superior a 20 mm, vedado o uso de argolas ou pingentes. No caso de mais de uma perfuração, deverá ser somente no lóbulo da orelha;

Art. 3º Das regras de apresentação pessoal para ambos os sexos da GCM - Guarda Civil Municipal:

I – Uso de óculos corretivos ou de proteção solar: a armação deverá possuir formato e coloração discretos, acompanhando o formato do rosto e as lentes deverão ser transparentes ou em cor única em tonalidades discretas (cinza, marrom, azulada ou esverdeada);

II – Uso de relógios: a pulseira e seu conjunto deverão possuir formato discreto, em cores únicas, como preto, marrom ou azulado, vedados modelos extravagantes ou cores vibrantes;

Parágrafo único. É autorizado ao efetivo o uso de um anel do tipo aliança, um anel de formatura ou similar e uma pulseira discreta, desde que não ofereçam risco à segurança pessoal do GCM - Guarda Civil Municipal em serviço.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 4º É vedado aos integrantes da GCM - Guarda Civil Municipal:

- a) o uso de anéis alargadores, piercings e alfinetes nas regiões nasal, lingual, labial, da face, sobrancelhas, orelhas ou em partes aparentes do corpo;
- b) o uso de colares, correntes, gargantilhas ou adornos visíveis ou sobrepostos às peças de uniforme, bem como lenços, bandanas, echarpes, shemag, balaclava.

Art. 5º O integrante da Guarda Civil Municipal que descumprir o disposto neste Decreto poderá responder administrativamente com fulcro no Art. 40 inciso II da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ RODRIGUES FELÍCIO

Secretário Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

FIGURA 1

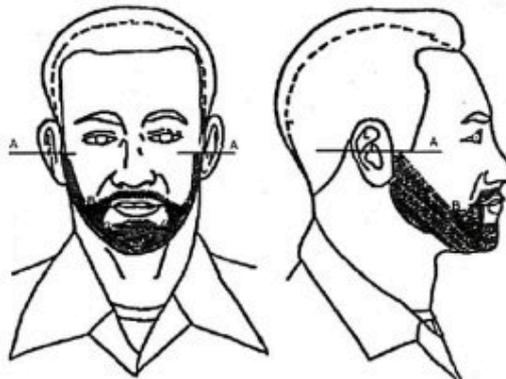


FIGURA 2

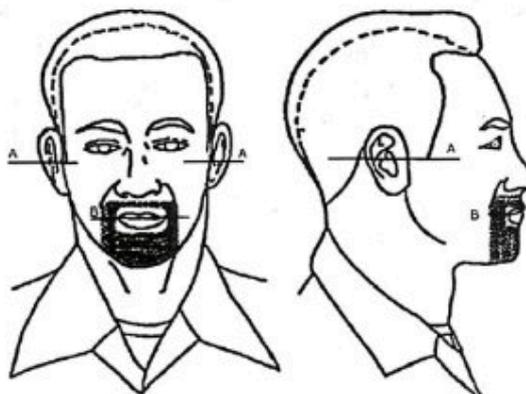
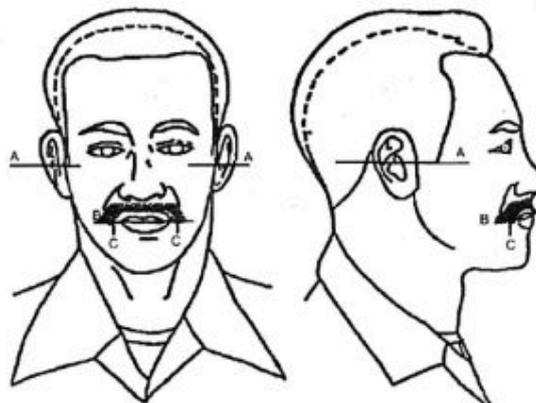


FIGURA 3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 804F-2BED-36F3-8232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSÉ RODRIGUES FELÍCIO (CPF 045.XXX.XXX-22) em 22/08/2024 15:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/08/2024 15:54:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/08/2024 16:06:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 22/08/2024 16:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/804F-2BED-36F3-8232>